



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA DE GOVERNO**

DECRETO N.º 4.575/14

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.677 de 26/12/2013;

Art. 1º Abre um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 844.000,00 (Oitocentos e quarenta e quatro mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

21.02.00 Secretaria Municipal de Educação

12.365.0004.2.0019	3.3.90.30.07	64.000,00
12.361.0005.2.0013	3.3.90.49.99	152.000,00
12.361.0005.2.0011	3.3.90.30.16	20.000,00
12.361.0005.2.0028	3.3.90.30.07	45.000,00
12.361.0005.2.0027	3.3.90.49.99	270.000,00

21.05.00 Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0011.2.0081	3.1.90.11.01	141.000,00
10.301.0011.2.0091	4.4.90.52.99	6.000,00

21.06.00 Secretaria Municipal de Turismo

04.695.0017.2.0118	3.3.90.39.99	10.000,00
04.695.0017.2.0118	3.3.90.39.33	10.000,00

**22.02.00 Secr.Munic.Infraestrutura, Obra, Transporte e Serv.
Urbano**

15.451.0014.1.0020	4.4.90.51.02	30.000,00
04.122.0019.2.0104	3.3.90.30.01	15.000,00
15.122.0014.1.0017	3.3.90.30.24	30.000,00



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA DE GOVERNO**

22.03.00 Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

04.122.0016.2.0106 3.3.90.36.15 8.000,00

22.04.00 Secr.Municipal Desenvolv.Econômico e Meio Ambiente

04.332.0019.2.0116 3.1.90.04.99 5.000,00

23.04.00 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

08.122.0008.2.0059 3.3.90.14.14 5.000,00

08.243.0008.2.0067 3.3.90.39.99 10.000,00

08.244.0008.2.0073 3.3.90.39.35 5.000,00

08.244.0008.2.0073 3.3.90.39.36 5.000,00

08.244.0008.2.0073 3.3.90.39.50 3.000,00

08.244.0008.2.0074 3.3.90.39.35 5.000,00

08.244.0008.2.0074 3.3.90.39.36 5.000,00

Parágrafo Único -Os recursos necessários à execução da presente suplementação serão provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

21.02.00 Secretaria Municipal de Educação

12.365.0004.2.0018 3.3.90.30.99 50.000,00

12.365.0004.2.0018 3.3.90.39.99 34.000,00

12.365.0004.1.0003 4.4.90.51.02 60.000,00

12.365.0004.1.0003 4.4.90.52.99 32.000,00

12.365.0004.1.0003 4.4.90.61.99 60.000,00

12.361.0005.1.0004 4.4.90.30.14 70.000,00

12.361.0005.1.0004 4.4.90.51.02 100.000,00

12.368.0006.2.0042 4.4.90.51.02 45.000,00

12.361.0005.1.0004 4.4.90.52.99 50.000,00

12.361.0005.1.0004 4.4.90.61.99 50.000,00

21.05.00 Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0011.2.0081 3.1.90.04.99 141.000,00

10.301.0011.2.0093 3.3.90.30.99 6.000,00



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA DE GOVERNO**

21.06.00 Secretaria Municipal de Turismo

04.695.0017.2.0120 3.3.90.39.99 20.000,00

**22.02.00 Secr.Munic.Infraestrutura, Obra, Transporte e Serv.
Urbano**

15.451.0014.1.0020 3.3.90.39.99 30.000,00

15.122.0014.1.0017 4.4.90.30.14 30.000,00

15.452.0014.2.0105 3.3.90.30.99 15.000,00

22.03.00 Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

04.122.0016.2.0106 3.3.90.39.99 8.000,00

22.04.00 Secr.Municipal Desenvolv.Econômico e Meio Ambiente

04.332.0019.2.0116 3.1.90.11.75 5.000,00

23.04.00 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

08.122.0008.2.0059 3.3.90.33.01 5.000,00

08.122.0008.2.0059 3.3.90.36.99 3.000,00

08.127.0010.1.0009 4.4.90.61.02 10.000,00

08.127.0010.1.0009 4.4.90.61.02 20.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao Primeiro dia do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze.

Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito

Alex da Silva Moura
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Contabilidade



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA DE GOVERNO

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao Primeiro dia do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze.

Vitor Vicente Guanandy
Assessor de Governo